



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 10/2020

PROGRAMA BORBA GATO: inclusão em tecnologia da informação, instalações elétricas residenciais e empreendedorismo para mulheres.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Págs. 09 e 10, e pela Portaria IFMG nº 1.399, de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, torna público o **Edital relativo ao processo seletivo de equipes de professores para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do PROGRAMA BORBA GATO: inclusão em tecnologia da informação, instalações elétricas residenciais e empreendedorismo para mulheres.**

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - A Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais celebraram no dia 19 de dezembro de 2019 o Termo de Execução Descentralizada 006/2019, intitulado **PROGRAMA BORBA GATO: inclusão em tecnologia da informação, instalações elétricas residenciais e empreendedorismo para mulheres**, intitulado a partir de agora como “**PROGRAMA BORBA GATO**”, com fim de vigência em 18 de novembro de 2020.

1.2 - A presente proposta é formada pela mútua cooperação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Associação Servindo e Protegendo (ASSEP) e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Sabará, visando a execução do Programa Borba Gato na sede da ASSEP, na Avenida Atílio Purri, 409, sala 01, Borba Gato, CEP 34730-050 – Sabará/ MG e na sede do IFMG Campus Sabará, na Rodovia MG 262, Km 10, Bairro Sobradinho - CEP: 34.564-070, MG, voltado para a capacitação de mulheres do bairro Borba Gato, Sabará-MG, durante 10 meses do ano de 2020.

1.3 - As políticas para a implantação do Programa Borba Gato no município de Sabará serão estabelecidas por um Comitê Gestor formado por:

- 1 – Direção Geral do IFMG Campus Sabará.
- 2 – Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG Campus Sabará.
- 3 – Direção de Administração e Planejamento do IFMG Campus Sabará.
- 4 – Coordenação de Extensão e Relações Institucionais
- 5 – Gerência de Projetos da Associação Servindo e Protegendo (ASSEP).

1.4 - O **PROGRAMA BORBA GATO** tem o objetivo de ofertar capacitação de curta duração para 240 mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica na região de Borba Gato, Sabará - MG, por meio de cursos de formação continuada de trabalhadores (FIC).

1.5 - Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são ações pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial, semipresencial ou a distância, planejadas e organizadas de modo sistemático e com processo de avaliação definido, voltadas para a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica.

1.6 - Para fins de concessão do apoio financeiro, entende-se por Curso FIC no âmbito do IFMG duas categorias:

a. **Formação inicial de trabalhadores:** compreende cursos que contemplam um conjunto de saberes que habilitam o egresso do curso FIC ao início do exercício profissional, associado ou não à elevação da escolaridade, com carga horária mínima igual ou superior a 160 (cento e sessenta) horas; e

b. **Formação continuada de trabalhadores:** compreende cursos de atualização profissional, que ampliam a formação inicial do trabalhador, com carga horária mínima igual ou superior a 08 (oito) horas.

1.7 – Este edital visa selecionar equipes de professores para executar quatro cursos de formação continuada de trabalhadores, das seguintes Áreas do IFMG Campus Sabará:

- a – Controle e Processos Industriais.
- b – Formação Geral.
- c – Gestão e Negócios.
- d – Informática e Comunicação.

1.8 – Este edital selecionará quatro equipes, uma de cada Área mencionada no item 1.7 deste edital.

1.9 – A equipe deverá ter um Coordenador do projeto que ficará responsável por realizar a submissão da proposta.

3.2 - As propostas deste edital devem atender às seguintes estruturas e condições:

Quanto a estrutura:

1ª Etapa da submissão:

1. Resumo do projeto de Curso FIC;
2. Justificativa do curso;
3. Fundamentação teórica;
4. Objetivo geral;
5. Metodologia de execução do curso;
6. Acompanhamento e avaliação do curso durante a execução;
7. Resultados esperados e disseminação dos resultados;
8. Referências bibliográficas.

2ª etapa da submissão:

Deverão ser lançadas informações do projeto de Curso FIC relacionadas aos Beneficiários, Equipe, Metas/Atividades, Plano de aplicação, Plano de desembolso e Anexos do projeto.

3.3. Quanto às condições:

1. Coerência: adequação ao caráter extensionista e integração entre a proposição e suas finalidades.
2. Indissociabilidade: integração entre ensino, pesquisa e extensão. Contemplar resultados de pesquisa aplicada já realizadas no IFMG para continuidade em ações de extensão tecnológica no desenvolvimento de produtos e processos ou ações voltadas para o desenvolvimento local e regional (apresentar certificado de participação em grupos de pesquisa aplicada, apresentações em congressos e publicações em revistas). Vinculação com os projetos pedagógicos dos cursos e com os eixos tecnológicos do campus, promovendo interligação entre diferentes níveis de ensino, cursos e áreas do saber. Participação dos estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discentes.
3. Impacto externo: transferência de tecnologias sociais, divulgação do conhecimento e criação de espaços de ciência, aproximação do IFMG com os arranjos produtivos locais, interação dialógica e transformadora com a sociedade. Parcerias interinstitucionais (apresentar documento formal que comprove a parcerias ou convênio).
4. Impacto interno: contribuição na formação acadêmica discente (motivação dos estudantes e servidores, formação de lideranças, estímulo a prática extensionista).
5. Contrapartidas: estrutura do campus, participação de servidores, laboratórios, equipamentos, outras fontes de financiamento e parcerias.
6. Relevância, viabilidade e exequibilidade.

4 – DAS SUBMISSÕES

- 4.1 – As submissões devem ser realizadas até às 23:59 hs do dia 25 de março de 2020.
- 4.2 – Todos os dados do projeto serão informados em formulário próprio do SUAP.

5 – REQUISITOS PARA SUBMISSÕES

- 5.1. As propostas devem contar com um coordenador geral, responsável pelo projeto de curso FIC e pela equipe de professores. Os outros membros da equipe de professores devem ser identificados na aba “Equipe”, no momento do preenchimento das informações no SUAP.
- 5.2 – O Coordenador do projeto e os membros da equipe deverão preencher, assinar, digitalizar em formato PDF e anexar à proposta de projeto, via SUAP, os seguintes documentos:
 1. Anexo I - Planilha com informações dos membros da equipe e a distribuição do quantitativo de bolsas por professor, de acordo com os valores disponíveis, na Tabela 1.
 2. Anexo II – Termo de Compromisso do Coordenador do projeto e dos membros da equipe a ser preenchido pelos servidores docentes.
 - 3 - Anexo III - Digitalização única em formato pdf dos comprovantes de coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão dos últimos três anos, de acordo com a Tabela 2 deste Edital.
4. Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com o modelo estabelecido na Resolução nº 15 de 02 de abril de 2013, disponível no site do IFMG, aba Extensão>Legislação. Será inserido após a aprovação do projeto.
- 5.3 – O Coordenador do projeto deverá submeter uma proposta relacionada à sua Área de atuação no IFMG Sabará, conforme item 1.7 deste edital.
- 5.4 – O Coordenador do projeto deverá ser docente pertencente ao quadro do IFMG Sabará. Professores substitutos ou visitantes, Técnicos Administrativos e membros da comunidade externa poderão participar da equipe inscrita como voluntários, não podendo fazer jus ao recebimento das bolsas, de acordo com o Art. 1º da Portaria SETEC nº 58 de 21 de novembro de 2014. Estudantes bolsistas e voluntários serão selecionados em edital à parte e não deverão compor a equipe inscrita neste edital.
- 5.5. Servidores que solicitaram redistribuição para outra instituição e/ou licença para capacitação não poderão participar das propostas.

6 - DOS CURSOS FIC OFERTADOS

6.1 – A equipe selecionada da área de Controle e Processos Industriais ofertará o curso FIC intitulado **“Faça você mesmo”: manutenção de Instalações Elétricas residenciais.**

1 – Descrição: voltado para a introdução das participantes nos conceitos básicos de eletricidade e instalações elétricas residenciais. Desenvolve habilidades que permitam às mulheres resolverem problemas elétricos em sua própria residência, bem como, prestar serviços de manutenção em quadros de distribuição de energia, disjuntores, tomadas e interruptores, troca de lâmpadas e soquetes, manutenção de chuveiros, entre outras atividades, possibilitando a rápida inclusão no mercado de trabalho de serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas residenciais de acordo com normas técnicas, ambientais, de qualidade, segurança e saúde no trabalho.

2 - Público alvo: Mulheres com idade mínima de 16 anos, que tenham concluído o 6º ano do ensino fundamental (5ª série)

3 - Objetivo: Capacitar mulheres para executar montagem e manutenção das instalações elétricas em edificações, atendendo aos requisitos técnicos de qualidade, de saúde e segurança.

4 - Carga horária do curso para cada turma: 20 horas, divididas em 4 encontros de 5 horas cada, totalizando 80 hs de curso FIC durante o Programa.

5 - Número de vagas disponíveis para o curso: 20 vagas por turma, quatro turmas durante os 10 meses do programa, totalizando 80 vagas.

6.2 - As informações sobre o curso FIC da Área de Formação Geral deverão ser inseridas no ato da inscrição da proposta.

1 – O Coordenador do projeto da Área de Formação Geral inscrita (s) deverá inserir as informações do curso FIC nos campos do SUAP.

2 – A equipe deverá ofertar, no mínimo, 80 hs em curso FIC durante o Programa Borba Gato. O curso FIC poderá ter menos de 80 hs, desde que a carga horária do curso vezes o número de turmas ofertadas complete, no mínimo, 80 horas.

6.3 - A equipe da área de Gestão e Negócios ofertará o curso FIC intitulado **“Formação Empreendedora para o Mundo do Trabalho”**

1 - Descrição: A Formação Empreendedora para o Mundo do Trabalho é uma capacitação de 20 horas de duração, distribuídas em quatro workshops de cinco horas de duração cada, com uma metodologia específica para identificação de habilidades pessoais dos participantes que se transformarão em um produto ou serviço que gere renda e/ou oportunidade de trabalho. Essa formação é ofertada desde 2017 pelo Núcleo de Inovação e Desenvolvimento Empresarial de Sabará (NIDES) e já atendeu mais 100 pessoas da comunidade externa ao IFMG Sabará, inclusive uma turma exclusiva composta por 15 mulheres em situação de risco e vulnerabilidade social, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social de Sabará, no ano de 2018. Algumas das mulheres egressas deste curso estão atualmente obtendo renda da atividade desenvolvida durante o curso. Ademais, o curso insere de forma lúdica, por meio de dinâmicas, as noções de empreendedorismo e inovação, técnicas de identificação e resolução de problemas, trabalho em equipe, técnicas de negociação e vendas, educação financeira, relacionamento com cliente e inovação. Esses temas são tratados de forma interdisciplinar e transversal para que as participantes também possam aplicar os conhecimentos adquiridos em sua vida pessoal e familiar. Não é necessário que a participante seja alfabetizada para participar do curso, visto que se utilizam de metodologias inclusivas. Nesta proposta, este curso será destinado à 80 mulheres em situação de vulnerabilidade social, com no mínimo 18 anos de idade da região do Borba Gato em Sabará-MG.

2 - Objetivo: Capacitar mulheres para que estas consigam identificar em suas habilidades pessoais oportunidades e possibilidades para geração de trabalho e renda.

3. Carga horária do curso: 20 horas, em quatro encontros de 5 horas cada.

4. Número de vagas: Serão ofertadas quatro turmas com 20 mulheres cada, totalizando 80 mulheres atendidas e carga horária de 80 hs durante o Programa.

6.4 - A equipe selecionada da área Informática e Comunicações ofertará o curso FIC intitulado **PS4W-Pro: Programa Sabará for Women - Profissional**

1 - Resumo: O Programa Sabará for Women - Profissional (PS4W-Pro) é um desdobramento do projeto de extensão PS4W - Programa Sabará for Women do Instituto Federal de Minas Gerais campus Sabará, fomentado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e que visa a capacitação em tecnologia da informação para meninas e mulheres socialmente economicamente vulneráveis.

2 - Descrição: De acordo com a Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação, para o ano de 2024 o Brasil terá uma demanda de mão de obra qualificada em Tecnologia da Informação (TI) de 420 mil profissionais. A representatividade das mulheres na área de TI no cenário nacional é bastante desproporcional. Segundo dados do relatório de 2019 da BRASSCOM, 37% do público pesquisado é composto por homens brancos, seguido por mulheres brancas (22%), homens negros ou indígenas (19%) e mulheres negras, pardas ou indígenas (11%). Dados da ONU Mulheres indicam que as mulheres representam apenas 17% dos programadores brasileiros, mesmo sendo as profissões ligadas à TI as mais promissoras, com melhor remuneração e com maiores chances de crescimento. A partir deste cenário, surgem projetos e negócios sociais com o intuito de minimizar as barreiras entre as mulheres e o mundo da tecnologia, sendo estas barreiras maiores entre meninas e mulheres das periferias. Um exemplo é o Reprograma, uma iniciativa de impacto social que ensina programação para mulheres, abordando linguagens de programação como HTML e Javascript, em que 80% da última turma formada em julho de 2019 conseguiu um emprego em até três meses após a formação. A média salarial destas profissionais gira em torno de R\$ 2,7 mil mensais. Outro exemplo bem sucedido deste formato de curso é o projeto da prefeitura de Belo Horizonte, o Programando Sonho Delas, voltado para a formação de mulheres em situação de vulnerabilidade social em programação de informática. O curso oferecido tem mais de 1.200 inscrições e cerca de 100 alunas já iniciaram as aulas em 2019, além do projeto ser finalista de um prêmio internacional na categoria “Cidades inclusivas e compartilhadas” na Espanha. O Programa Sabará for Women - Profissional (PS4W-Pro) oferta um curso de capacitação em tecnologia da informação para meninas e mulheres a partir de 14 anos, dividido em 4 (quatro) módulos de 20 horas cada, sendo uma aula de 2 (duas) horas por semana. O projeto é um desdobramento do programa de extensão Programa Sabará do Instituto Federal de Minas Gerais que desde 2017 conseguiu captar mais de R\$ 200 mil reais em fomento e tem expectativa de formar até 2019 mais de 250 pessoas. A partir de 2019 criou-se o PS4W (Programa Sabará for Women) que formará mais de 70 alunas de diversas localidades do município de Sabará, dentre as quais, algumas estão iniciando as atividades profissionais na área de TI.

3 - Objetivo: Capacitar meninas e mulheres a partir de 14 anos em situação de vulnerabilidade social em programação de informática.

4 - Carga horária do curso: total de 80 horas, sendo um encontro de duas horas de duração a cada semana. Serão ofertados 4 módulos de 20 horas cada.

5 - Número de vagas: 40 vagas destinadas às meninas e mulheres a partir de 14 anos

7 – DOS COMPROMISSOS DAS EQUIPES SELECIONADAS

7.1 - São atribuições dos Coordenadores das propostas e dos outros membros das equipes selecionadas:

1. Dedicar 20 horas semanais ao Programa Borba Gato.
2. Lecionar nos cursos FIC na sede da Associação Servindo e Protegendo (ASSEP), na Avenida Atílio Purri, no 409, sala 01, Borba Gato, CEP 34730-050 – Sabará/ MG e, eventualmente, na sede do IFMG Campus Sabará, na Rodovia MG 262, Km 10, Bairro Sobradinho - CEP: 34.564-070, MG, durante o ano de 2020.
3. Disponibilizar 4 horas semanais para desenvolvimento de atividades na sede da ASSEP no bairro Borba Gato.
4. Elaborar os projetos pedagógicos dos cursos FIC, de acordo com o modelo estabelecido na Resolução nº 15 de 02 de abril de 2013, disponível no site do IFMG, aba Extensão>Legislação.
5. Atender os requisitos da Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do campus Sabará para o devido registro e prestação de contas do curso FIC.
6. Elaborar e publicar edital simplificado de seleção de bolsistas PIBEX e PIBEX Jr. que irão participar do curso FIC.
7. Orientar os bolsistas PIBEX e PIBEX Jr. selecionados.
8. Planejar, executar e controlar a divulgação das inscrições e seleção das discentes participantes dos cursos FIC.
9. Elaborar estratégias de captação e permanência das discentes no curso FIC.
10. Realizar a divulgação dos cursos FIC no bairro Borba Gato e região.
11. Elaborar e distribuir material didático para as discentes participantes do Programa.
12. Receber, controlar e arquivar todos os documentos que comprovem a execução do curso FIC.
13. Gerenciar a frequência das discentes matriculadas nos cursos FIC.
14. Elaborar declarações solicitadas pelas discentes do curso FIC, como declaração de matrícula, frequência, entre outras.
15. Solicitar e acompanhar o registro dos cursos FIC, nos sistemas do MEC e IFMG definidos para tal fim.
16. Montar pastas individuais de cada discente matriculada e organizar todos os arquivos para depósito final na Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do IFMG Sabará.
17. Enviar os relatórios de atividades dos professores e bolsistas para a Coordenação de Extensão e Relações Institucionais e acompanhar o pedido de pagamento das bolsas.
18. Apoiar os setores responsáveis pela emissão e registro dos certificados do Curso FIC.
19. Realizar os agendamentos do transporte do Programa Borba Gato com antecedência mínima de 7 (sete) dias junto ao setor responsável.
20. Organizar o evento de encerramento e formatura das discentes participantes do Programa Borba Gato.

8 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - A classificação das propostas é ato exclusivo do Comitê Gestor do Programa Borba Gato, o qual se reserva o direito de desclassificar aquelas que estiverem em desacordo com este edital.

8.2 - A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos, de acordo com a nota final das propostas submetidas.

8.3 - A seleção da equipe de professores do Programa Borba Gato utilizará como critério a experiência dos componentes da equipe na coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão, nos últimos 3 (três) anos).

1 – A nota final atribuída à cada proposta será a pontuação do Barema de Avaliação, apresentado na Tabela 2, dividida pelo número de membros que integram a equipe.

Tabela 2 – Barema de Avaliação da experiência da equipe inscrita na coordenação de projetos.

ITEM	PONTUAÇÃO
Experiência dos membros da equipe comprovada dos últimos 3 (três) anos com coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão concluídos, devidamente registrados no IFMG ou em órgão de fomento.	5 pontos por comprovação de coordenação de projeto.
Total	Soma da pontuação das comprovações apresentadas e aceitas.

2 – Somente serão consideradas as comprovações de projetos devidamente finalizados e registrados no IFMG ou em instituições de fomento reconhecidas e relacionadas com o tema do curso FIC.

3 – Não serão consideradas as comprovações de projetos em andamento.

9 – ANÁLISE DOS RESULTADOS

- 9.1 - Será divulgado o resultado parcial e final do presente edital em ordem de classificação das propostas avaliadas.
- 9.2 - Se houver desistência de alguma proposta selecionada, será chamada a próxima com melhor avaliação, respeitando a ordem de classificação.
- 9.3 - Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no Portal do IFMG Sabará e estarão disponíveis no SUAP.
- 9.4 – A equipe contemplada com recursos financeiros previstos neste edital terá o prazo de até 30 dias após a divulgação do resultado final para apresentar à Coordenação de Extensão e Relações Institucionais o Projeto Pedagógico de Curso aprovado nos termos previstos na Resolução nº 015 de 02 de abril de 2013.
- 9.5 – Os recursos, quanto ao resultado final, devidamente fundamentados, deverão ser realizados na plataforma SUAP.
- 9.6 - O prazo para apresentação de recurso fica estabelecido em 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.
- 9.7 – Caberá ao Comitê Gestor julgar os argumentos prestados.

10 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 - O acompanhamento dos projetos de Curso FIC dar-se-á da seguinte forma:

1. O coordenador do projeto de Curso FIC antes de iniciar a execução, deve realizar reunião com toda equipe, para que todos conheçam o escopo do projeto e as atribuições que competem a cada membro, como também, realizar treinamento caso seja necessário;
2. Realizar reuniões com a equipe, durante a execução do projeto, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas;
3. Monitoramento que será realizado pelo coordenador de extensão do campus, in loco, conforme cronograma de reuniões a ser agendado e divulgado para todos os coordenadores e equipe dos Cursos, de acordo com a realidade de cada campus;
4. Análise e validação do registro das atividades executadas, de acordo com registro feito pelo coordenador do projeto no SUAP;
5. Análise e validação do relatório final, que será gerado no SUAP, a partir do registro das atividades executadas, anexo de fotos, registro de lições aprendidas e conclusão do projeto, registradas pelo coordenador do projeto até 10 (dez) dias após conclusão do projeto;
6. Inclusão do Curso no Catálogo de Cursos FIC do IFMG.

10.2 – É de responsabilidade do coordenador do Curso o registro, no SUAP, das atividades executadas, fotos, avaliação final do bolsista, lições aprendidas, anexos e finalização do projeto (relatório), sendo o monitor do Projeto responsável pela validação dos registros. Será também, de responsabilidade do coordenador do projeto a atualização da equipe, em tempo real, e anexos.

10.3 - As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados, deverá mencionar o apoio do IFMG Campus Sabará e da Secretaria Nacional de Política para Mulheres.

10.4. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem apresentada a seguir:

- a) Maior média de idade dos membros da equipe
- b) Maior média de tempo de serviço dos membros da equipe no Campus Sabará

10.5. Os membros da equipe selecionada deverão se comprometer, por meio da assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade, a atender as atribuições informadas no item 11 deste Edital.

10.6 - As equipes selecionadas deverão finalizar todas as atividades do curso FIC até a primeira quinzena de novembro de 2020 e a prestação de contas até o fim da segunda quinzena de novembro de 2020.

11 - CRONOGRAMA

11.1 - O Cronograma do processo de seleção está descrito na Tabela 3.

Tabela 3 – Cronograma do Edital

Etapas	Datas
1.Publicação do Edital	18/03/2020
2.Término das Inscrições	25/03/2020
3. Homologação das Inscrições	26/03/2020
4.Avaliação das propostas	26/03/2020
5.Divulgação do Resultado Preliminar	27/03/2020
6.Prazo para Interposição de Recursos	30/03/2020

7. Análise dos Recursos	31/03/2020
8. Divulgação do Resultado Final	31/03/2020
9. Início dos Projetos	01/04/2020

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A Coordenação de Extensão e Relações Institucionais reserva-se o direito de acompanhar os projetos relacionadas ao plano de trabalho, solicitar informações e verificar o cumprimento das condições previstas neste Edital.

12.2 – A equipe contemplada com recursos financeiros poderá efetuar alterações na data da ação, na composição da Equipe Executora, nas parcerias externas e nos itens de custeio presentes na proposta apresentada, desde que sejam respeitados os termos e os prazos estabelecidos no Edital.

12.3. Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail extensao.sabara@ifmg.edu.br

12.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. A Coordenação de Extensão e Relações Institucionais e o Comitê Gestor resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Belo Horizonte, 16 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, em exercício da Reitoria**, em 16/03/2020, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoocs> informando o código verificador **0530856** e o código CRC **B159C674**.